



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Bernardo de Brito, nº 430 - Centro

Telefone



77 3460-1021

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 55 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LICITAÇÕES

CRENCIAMENTO

- RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 0005/2022
- RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº0001/2022

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

- RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0191/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0345/2022

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO N.º 0569-22-PMI DISPENSA: Nº 0191-22D-PMI PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0345/2022 - CONTRATADA: GRÁFICA & EDITORA UNIÃO LTDA - ME
- EXTRATO DE CONTRATO N.º 0576-22-PMI PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0003-22PP-PMI PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0190/2022 CONTRATADA: MOLAS AUTO PEÇAS BRASIL LTDA - ME
- EXTRATO DE CONTRATO N.º 0577-22-PMI PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0005-22PP-PMI PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0205/2022 CONTRATADA: ELIELVIO DE SOUZA GUEDES BRITO - ME
- EXTRATO DE CONTRATO N.º 0578-22-PMI PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0005-22PP-PMI PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0205/2022 CONTRATADA: VALDINAR NEVES PEREIRA - ME

RECOMENDAÇÕES

- RECOMENDAÇÃO Nº 001/2022/CME





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Leôncio Cardoso, Avenida Ayrton Sena, Centro.

Garantir o direito de aprender e a humanização no espaço escolar: compromisso de todos nós

PORTARIA Nº55 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença Prêmio de 19/12/2022 à 18/03/2023 para o Servidor **RENATO FERNANDES ALVES**, lotado na Escola Municipal de Jardim.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nessa data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaporã, em 19 de dezembro de 2022.


Newton Francisco Neves Corim
Prefeito Municipal


Marcos André Teixeira Santos
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE | SECRETARIA DE
IGAPORÃ | EDUCAÇÃO

Fone 3460-1023 E-mail: igaporaeducacao@gmail.com CEP: 46490-000 - Igaporã - Bahia





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**RESULTADO DOS CREDENCIADOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0314/2022**

OBJETO DO CREDENCIAMENTO: PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA POR INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO DE Pousada, Hotéis e Restaurantes estabelecidos na cidade de Igaporã-Ba para prestação de serviços de hospedagem e de alimentação, sob demanda, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igaporã e suas secretarias, pelo período de 12 meses.

A Comissão Permanente de Licitação recebeu documentos e credenciou as empresas:

- **MARCELA IDALINA FAGUNDES REIS – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ: 14.410.250/0001-04**, com endereço situado na Avenida Ayrton Senna, Nº 461, CENTRO, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000, para os itens nº **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11,12**.
- **CELESTE FERNANDES DE OLIVEIRA CARDOSO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ: 16.611.288/0001-70**, com endereço situado na Avenida Ayrton Senna, Nº 856, CENTRO, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000, para os itens nº **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11,12**.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

CHAMADA PÚBLICA Nº0001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0126/2022

OBJETO DO CREDENCIAMENTO: contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais o Fundo Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais da saúde, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, para atender aos munícipes de Igaporã/BA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência do Edital. Dos documentos apresentados pela empresa abaixo, foi submetido à análise e constatou-se que foram atendidas as exigências editalícias, portando fica declarada CREDENCIADA:

LICITANTE CREDENCIADO	ITENS CREDENCIADOS
PEDRO BRITO SILVA - EPP CNPJ: 48.559.014/0001-76 ENDEREÇO: Sit Varginha, Bairro Alto da Varginha, Nº 36, Igaporã -Ba – CEP: 46.490-000	1,2,3,4,8

Igaporã - Bahia, 06 de dezembro de 2022.

Luís Carlos Neves Souza
Presidente da CPL





**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0191/2022
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0345/2022**

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0191/2022, recomendada com base no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações. CONTRATADO: **GRÁFICA & EDITORA UNIÃO LTDA - ME**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **04.254.807/0001-01**, com sede na Rod, BR/430, S/N, Bras, Caetité-Ba, CEP: 46.400-000 cujo OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e prestação de serviço de material gráfico em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Igaporã-Bahia. VALOR GLOBAL: R\$ 18.740,00 (dezoito mil, setecentos e quarenta reais). Igaporã - Bahia, 09 de dezembro de 2022 – Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0569-22-PMI

Dispensa: N.º 0191-22D-PMI

Processo Administrativo: N.º 0345/2022

Contratada: GRÁFICA & EDITORA UNIÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ: sob o nº 04.254.807/0001-01.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição e prestação de serviço de material gráfico em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Igaporã-Bahia.

Valor Global: R\$ 18.740,00 (dezoito mil, setecentos e quarenta reais)

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
02.05 - Fundo Municipal De Saúde	2065 - Gestão das Ações da Atenção Primária	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	14 - SUS

Vigência: 09 de dezembro de 2022 a 30 de janeiro de 2023.

Base Legal: Art. 75, Inc. II da Lei 14.133/2021.

Igaporã - BA, 09 de dezembro de 2022.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0576-22-PMI

Pregão Presencial: N.º 0003-22PP-PMI

Processo Administrativo: N.º 0190/2022

Contratada: MOLAS AUTO PEÇAS BRASIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.336.577/0001-83.

Objeto: Contratação de empresa do ramo para aquisição de peças, para serem utilizados nos veículos e máquinas pesadas pertencentes a frota do município de Igaporã e suas Secretarias.

Valor Global: R\$ 22.587,49 (Vinte e dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
02.03 - Secretaria Municipal De Educação	2098 - Manutenção do Ensino Básico	33.90.30.00 - Material de Consumo	01 - Rec. Educação 25%.

Vigência: 12 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Base Legal: Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02.

Igaporã - Ba, 12 de dezembro de 2022.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0577-22-PMI

Pregão Presencial: N.º 0005-22PP-PMI

Processo Administrativo: N.º 0205/2022

Contratada: ELIELVIO DE SOUZA GUEDES BRITO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.792.319/0001-77.

Objeto: Contratação de Empresa do ramo para fornecimento de material para construção em geral, em atendimento à Prefeitura Municipal de Igaporã e suas secretarias.

Valor Global: R\$ 31.267,50 (Trinta e um mil e duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
0204 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura	2123 - Gestão das ações de Infra Estrutura e Serviços Públicos	33.90.30.00 - Material de Consumo	00 - Recursos Ordinários

Vigência: 12 de dezembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

Base Legal: Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02.

Igaporã - BA, 12 de dezembro de 2022.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0578-22-PMI
Pregão Presencial: N.º 0005-22PP-PMI
Processo Administrativo: N.º 0205/2022

Contratada: VALDINAR NEVES PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.984.837/0001-76.

Objeto: Contratação de Empresa do ramo para fornecimento de material para construção em geral, em atendimento à Prefeitura Municipal de Igaporã e suas secretarias.

Valor Global: R\$ 22.698,80 (vinte e dois mil e seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
02.04 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura	2123 - Gestão das ações de Infra Estrutura e Serviços Públicos	33.90.30.00 - Material de Consumo	00 - Recursos Ordinários
02.06 - Secret. Mun. Agric., Indus., Abastec. e Meio Ambiente	2161 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	33.90.30.00 - Material de Consumo	00 - Recursos Ordinários

Vigência: 12 de dezembro a 31 de dezembro de 2022.

Base Legal: Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02.

Igaporã - Ba, 12 de dezembro de 2022.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGAPORÃ – BAHIA

RECOMENDAÇÃO Nº 001/2022/CME

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGAPORÃ - no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 146, de 20 de dezembro de 2007 e que estabelece as diretrizes do Sistema Municipal de Educação de Igaporã, e tendo em vista o deliberado na Câmara de Legislação e Normas, emite a seguinte recomendação.

Recomendação do Conselho Municipal de Educação considerando estratégias e medidas para a redução dos impactos socioeducativos da pandemia da covid-19, nas escolas do Sistema Municipal de Ensino.

CONSIDERANDO as orientações no Parecer CNE/CP nº. 06/2021, com relação ao retorno às aulas presenciais:

Com o objetivo de apoiar o retorno seguro às aulas presenciais, este parecer destaca a importância das orientações apresentadas pelos pareceres do CNE, homologados no ano de 2020 – o Parecer CNE/CP nº 5/2020, Parecer CNE/CP nº 9/2020, Parecer CNE/CP nº 11/2020, e o Parecer CNE/CP nº 19/2020, bem como, em especial, a Resolução CNE/CP nº 2/2020 – para subsidiar planejamento de retorno efetivo às aulas presenciais, com prioridade aos seguintes aspectos:

- 1. Respeito aos protocolos sanitários locais e prioridade ao processo de vacinação dos profissionais de educação;*
- 2. Reorganização dos calendários escolares considerando a flexibilização dos 200 (duzentos) dias letivos como definido no artigo 31 da Resolução CNE/CP nº 2/2020;*
- 3. Busca ativa de estudantes;*
- 4. Avaliações diagnósticas para orientar a recuperação das aprendizagens;*
- 5. Replanejamento curricular considerando o contínuo curricular 2020-2021- 2022;*
- 6. Manutenção das atividades remotas intercaladas com atividades presenciais quando necessário;*
- 7. Adoção de estratégias de aprendizagem híbrida e uso de tecnologias para complementar as aulas presenciais;*
- 8. Formação continuada de professores;*
- 9. Articulação entre os três níveis de governo para assegurar o acesso dos estudantes às atividades remotas e melhoria da conectividade/acesso às tecnologias; e*



10. Revisão dos critérios de promoção.

Considerando a Resolução do CME, Nº. 01/ 2022 emitida por este Conselho em 04 de março de 2022, este Conselho Municipal de Educação recomenda às unidades escolares integrantes do Sistema Municipal de Ensino, que:

1. Para avaliação do processo de Ensino aprendizagem, as Unidades Escolares deverão realizar Conselho de Classe, de acordo as orientações do Regimento Unificado das Escolas Municipais, tendo em vista acompanhar o alcance dos objetivos de aprendizagem previstos, conforme recomendações legais quanto à avaliação neste tempo de excepcionalidade;
2. A retenção/reprovação é o último recurso a ser utilizado quando se assegurará a aprendizagem e a progressão escolar e, quando ocorrer, deve estar sempre associada ao que é melhor para a trajetória do estudante, observando as inúmeras possibilidades trazidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN);
3. Para os casos de retenção/reprovação, quando ocorrer, a Unidade Escolar deverá ter registros comprobatórios das ações empreendidas para a realização das atividades propostas, tais como:
 - a) Busca ativa desses alunos (retidos/reprovados) por meio de comunicações e orientações diversas (telefonemas, e-mail, grupo de Whatsapp, visita às residências, dentre outras);
 - b) Reunião agendada com os responsáveis na Unidade Escolar;
 - c) Comunicados, por escrito, à assistente social e/ou Conselho Tutelar para as devidas providências.

Igaporã, 15 de dezembro de 2022.


Jandynéia Fernandes Pereira Alves

Presidente do CME



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3EDF-E55A-016F-2373-7125> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3EDF-E55A-016F-2373-7125



Hash do Documento

d686033d05643f9d06a712bcc6680a216fd3f39b0f03b3b8091159d2b853618e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/12/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/12/2022 16:12 UTC-03:00